



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE DESPESA Nº 009/GAP-RJ/2021**

**ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PAG Nº: 67246.000054/2021-04**

**OBJETO:** Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 053/GAP-RJ/2020, anexo do Edital.

**CONTRATADA:** CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88.

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajustar, conforme Convenção Coletiva 2022/2023, o piso salarial da categoria em 9,91%, o Benefício Social familiar em 6,25% e o Vale-alimentação em 7,69%, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 81.593,34 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 85.209,04 (oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e quatro centavos), perfazendo a diferença total de **R\$ 43.388,40** (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito mil reais e quarenta centavosquatro centavos), a contar de 08.09.2022, referente ao valor do Contrato de Despesa nº 009/GAP-RJ/2021, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 009/GAP-RJ/2021, no item 20 do Termo de Referência e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA 3ª - PREÇO**

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, **a partir de 08/09/2022**, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico e na Memória de Cálculo, de 04 de fevereiro de 2023 e 17 de janeiro de 2023 respectivamente, assinados pela 2ª Ten RENATA DO NASCIMENTO, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.000054/2021-04.

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 43.388,40** (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

#### **CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR**

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

#### **CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO**

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

**5.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.**

*Data conforme assinatura eletrônica.*

**CONTRATANTE:**

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int  
Ordenadora de Despesas

**TESTEMUNHAS:**

HÉBER DE SOUZA RICCO Cel Int  
Agente de Controle Interno

RENATA DO NASCIMENTO 2º Ten QOCON EFI  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO (REPACTUAÇÃO) CT 009/GAP-RJ/2021- PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	15/12/2022 13:15:53
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	7cc2e928769c9d2e8047c0583b0b5d5f
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 16/02/2023 às 15:36:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 22/02/2023 às 13:51:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 22/02/2023 às 20:43:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATA DO NASCIMENTO no dia 06/03/2023 às 11:24:25 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO